PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETONº1.408/2008

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N°748, de 22 de fevereiro de 2008,

DECRETA:

Art.1°- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006- SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, 006002- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100142.027- Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde - HPM, 3335043000- Subvenções Sociais, no valor de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO de Venda Nova do Imigrante.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de fevereiro de 2008

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal